

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

Carta – Sindipetro – RJ – nº 160/2022

À Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

A/C.: Maiza Pimenta Goulart

C/C: Ramon Schmitt

C/C.: Marco Aurélio Brum

C/C: Cristiano Levone de Oliveira

C/C: Marcelo Santana Malta

C/C: Fabiano Rech

C/C: Cipa Cenpes

Assunto: Análise do relatório da caldeira GV-1102

Após análise do relatório da caldeira GV-1102, apresentamos os seguintes apontamentos:

1. É evidenciada a ocorrência de muita corrosão na geratriz inferior e no aspecto geral da caldeira. Quando a água de processo recebe um bom tratamento, o usual é que a cor das paredes metálicas seja cinza, indicando a presença de magnetita protetora. No caso do equipamento em questão, a superfície mostra-se vermelha/alaranjada. A apresentação do controle de qualidade da água que foi enviada ao Sindicato não reflete o que os relatórios mostram (não só este como os demais). É evidenciada a ocorrência de muita corrosão na geratriz inferior. Ressalta-se ainda que os pontos 10 a 12 de medição de espessura do *croquis* não estão na tabela. Por que foram suprimidos?
2. Não observamos evidências de realização de limpeza adequada. Apenas jato de água não resolve; é necessária uma lavagem química;
3. Não foi mostrado como se encontra o visor de nível de água;
4. Por que o PH não recomenda a realização de IRIS nos tubos?
5. Ao contrário dos relatórios anteriores, o documento nada menciona sobre a evidência de treinamento dos inspetores. A caldeira não pode operar sem que os indivíduos estejam preparados para tal, de modo a não caracterizar uma condição ilegal de Risco Grave e Iminente (RGI);
6. Nada é mencionado a respeito da inspeção das soldas do casco. É comum a ocorrência de trincas por fadiga, principalmente em caldeiras que operam em regime intermitente;

Até o momento, não há Procedimento Específico da empresa para inspeção interna/externa do equipamento.

Recomendamos que a elaboração do Procedimento e as alterações no escopo do relatório e das atividades de inspeção correlatas sejam realizadas e evidenciadas num prazo de 6 meses. Recomendamos que seja elaborado um Procedimento Específico de inspeção interna/externa para cada uma das caldeiras do Complexo CENPES/CIPD ressaltando que isso é essencial para a garantia das condições de segurança dos trabalhadores no site.

Atenciosamente,

Igor Mendes p/ Eduardo Henrique p/Ney Robinson
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ